



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.00.002.000661/2016-91

DESPACHO

Considerando as razões expostas na Decisão do Pregoeiro (fl. 214) e os fundamentos contidos no Parecer Jurídico nº 312/2016 - ASJUR/CNMP (fls. 215-218), os quais adoto como se aqui estivessem transcritos, ACOLHO a decisão do Pregoeiro, de deferimento integral do recurso apresentado pela licitante BOM AR SERVICE LTDA., CNPJ nº 14.496.639/0001-80.

Nos termos do art. 26, § 2º c/c art. 25, § 5º do Decreto nº 5.450/2005, e do art. 4º, incisos XVI e XIX, da Lei nº 10.520/2002, DEVOLVO os autos ao Pregoeiro para DAR PROSSEGUIMENTO ao certame, DECLARANDO DESCLASSIFICADA a pessoa jurídica CLIMATIZE AR CONDICIONADO EIRELI - ME, CNPJ nº 07.521.696/0001-20, e para que proceda à CONVOCAÇÃO DOS PRÓXIMOS COLOCADOS.

Encaminhem-se os autos à CPL para providências acima, relativas ao Pregão Eletrônico nº 38/2016.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2016.


ROBERTO FUINA VERSIANI
Ordenador de Despesa